

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N º   3081/73

Aprovado por Deliberação

em 19/12/1973

PROCESSO C E E : 1472/71

INTERESSADO : Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

A S S U N T O : Reconstratação de Celso Augusto Fessel Graner para exercer as funções de Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Química.

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

R E L A T O R : Consº. LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à reconstratãa de Celso Augusto Fessel Graner para exercer as funções de Professor Assistente Doutor, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Química da F.C.M.B. de Botucatu, por 730 dias.

Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, com base em parecer favorável da Congregação e Conselho Superior, solicita a reconstratação de Celso Augusto Fessel Graner para exercer as funções de Professor Assistente Doutor junto so Departamento de Químico, por prazo indeterminado.

Fundamentação:

Analisando as atividades desenvolvidas pela interessada, com particular ênfase àquelas relativas em período do último contrato - (1972-1973), veriflca-se que o mesmo, a par de suas atividades didáticas, concluiu um trabalho de pesquisa e tem quatro em andamento. Defendeu tese de Doutorado em 1972. Está orientando um trabalha de tese - de Doutorado; ministrou um curso e freqüentou também um; participou etivamente de uma jornada científica. Exerce atividades administrativas de chefe da Depertamento de Química e representante dos docentes do setor básico na Congregação da F.C.M.B. de Botucatu.

Conclusão:

Face às considerações feitas sobre as atividades desenvolvidas pelo interessada, manifesto-me favoravelmente à recontratação de Celso Augusto Fessel Graner para exercer as funções de Professor Assistente Doutor junto ao Departamento de Química da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, pelo prazo de 730 dias, ressaltando a conveniência de não recontratação por prazo indeterminado, para - que se possa avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas por docentes em R.D.I.D.P., vinculados às Instituições de Ensino Superior.

Em, 7 de dezembro de 1973

Consº. Luiz Ferreira Martins - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV do 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínoo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1.973

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente